

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:
7458/1/2023

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: yuri.lima

DATA: 14/08/2023 14:44 DOCUMENTO: 55262 ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

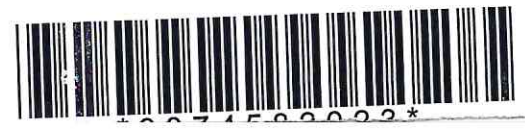
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

001001
FIS. Nº
PROC. Nº 7458/23
ASS. FUNC. *[Signature]*

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CNPJ/CPF: ..- CELULAR:

R.G.: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: E-MAIL: TELEFONE: 3546-2405 FAX:

ENDEREÇO: RUA CARLOS HOWARD 191 CENTRO BURI COMPLEMENTO: PREDIO UF: SP C.E.P.: 18290-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

Fls. nº 000002
PROC. Nº 7458/23
ASS. FUNC. B

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

De: Emília Thomé Galvão
Secretária Municipal de Educação

Para: Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho, por meio da presente, justificar e solicitar a Vossa Excelência autorização para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Buri, tendo em vista os seguintes fatos:

1. O Contrato nº 121/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 28/2021, celebrado em 26 de agosto de 2021 com a empresa VIAÇÃO SKS LTDA EPP, para a prestação de serviços de transporte de alunos, vencerá no dia 26/08/2023.
2. Diante disso, considerando haver a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência prevista tanto na norma regulamentar (visto tratar-se de contrato de execução continuada), quanto no contrato firmado entre as partes, após a empresa contratada manifestar expressamente seu interesse na continuidade da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, esta Secretaria requereu a prorrogação do mesmo.
3. Os autos foram então encaminhados à D. Procuradoria Jurídica para análise jurídica, a qual, analisando a legalidade do processo vez que a referida contratação está na relação de processos licitatórios sob exame em decorrência de um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado entre o Município de Buri e o Ministério Público do Estado de São Paulo, constatou algumas falhas que, em seu entendimento, maculam o processo na origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

001003

Fl. nº

PROC. Nº

458123

ASS. FUNC.

2

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

4. Consta ainda no parecer jurídico que, através do Ofício PJB nº 227/2023 da Promotoria de Justiça de Buri, a Procuradoria Jurídica do Município tomou conhecimento de supostas irregularidades ocorridas no transporte escolar nos anos de 2022 e 2023, que até o momento não restaram apuradas.
5. Assim, na sua conclusão, a Douta Procuradoria deixa de opinar pela legalidade da prorrogação do contrato administrativo ora analisado.
6. Em observância ao disposto no parecer jurídico, neste momento a Administração se vê impossibilitada de efetuar a prorrogação da vigência do Contrato nº 121/2021.
7. Isto posto, considerando que tal fato caracteriza situação emergencial que enseja dentro deste contexto a contratação emergencial dos serviços de transporte escolar, com a máxima urgência, por tempo determinado, como forma de garantir o transporte de alunos;
 - 7.1. Considerando que é impossível para o município, em razão do prazo, realizar nova licitação para contratação dos serviços até o final da vigência do Contrato nº 121/2021 em tempo hábil a acudir as necessidades destes serviços;
 - 7.2. Considerando o fato de que o município não pode negligenciar, a ponto de esperar resultado de novo processo licitatório para o fornecimento de tais serviços, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de estudo dos alunos que usufruem dos mesmos;
 - 7.3. Considerando que a necessidade do transporte escolar é de vital importância para a garantia do acesso e a permanência do aluno à escola, e, portanto, para efeito da efetivação do direito constitucional à educação, vez que a própria Constituição Federal estabelece no Artigo 206, inciso I, a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e impõe ao Poder Público, dentre outras obrigações, o dever de garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental e médio, aliado, dentre os outros programas, também ao do transporte escolar (Art. 208, VII da CF), sendo de competência única da Esfera Pública encontrar, de acordo com as exigências da legislação vigente, meios que garantam o acesso, para fins do atendimento legal.
8. É a presente para justificar e solicitar à Vossa Excelência autorização para que se proceda à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município, por tempo determinado, **pelo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

Fis. nº 000004
PROC. Nº 7458123
ASS. FUNC. 3

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

período de 90 dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, para garantir o transporte dos alunos do Município e com a finalidade de não comprometer o período letivo.

Para tanto, informo que esta Secretaria já está adotando as providências para elaboração do novo termo de referência, visando a contratação desses serviços através de licitação.

Respeitosamente,

Buri, 14 de agosto de 2023.

Emília Thomé Galvão
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

Fis. nº 000 005
PROC. Nº 7458/23
ASS. FUNC. B

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Buri, 14 de agosto de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços emergencial para o transporte escolar da rede municipal de ensino de Buri SP.

PERIODO	LINHA	KM/DIA	VEICULO	ITINERÁRIO
Manhã	1	152	Van	Fazenda Paraíso/Fundão/Fazenda Flórida/Pedra Maria/Fazenda Brejauva
Manhã	2	114	Van	Bairro Fundão (Ibama/Fundão/Fernando) Lado Direito
Manhã	3	90	Van	Santo Bueno/Curral Velho/Fazenda Santo Amaro/Fazenda Santa Maria/Fazenda São Paulo/Restinga Seca
Manhã	4	106	Van	Linha Bairro Costas (Baiano/Camargo/União do Brasil/Costas)
Manhã	6	134	Van	Chapeuzinho(Faz. California/Faz. São Pedro/Faz. Tucano/Faz. Paraíso/Faz. Paranapitanga/Faz. Jequitibá)
Manhã	7	118	Van	Fazenda Valinhos/Fazenda São Rafael/Fazenda Ipuassu/União Do Brasil (Alípio)/Fazenda Leda – Vale Do Sol
Manhã	9	94	Van	Chácara Reinaldo/Kurts/Suda/Laranja Azeda/Benedetti/Sória/Campolim/Fazenda Floresta
Manhã	10	82	Van	Filipini/Taquarussu/Congregação Adil
Manhã	11	84	Van	Secador Zé Balão/Tucaninho/Fazenda Elizabete/Congregação/São Bento
Manhã	12	88	Van	Braz Bermudes/Sítio Apiaí Mirim/Laticínio/São Bento/Sul Brasil/Amarelinha
Manhã	13	108	Van	Meira Fernandes/Fernando Espanhol/Dario Tristão/Figueira Forte/Colônia
Manhã	14	184	Van	Faz. Araruana (Manacas) /Porto Delfino/Aracaçu/Bairro Dos Cabritos/Faz. São Pedro/Faz. Aliança/Dragoni/Barreiro
Manhã	15	102	Van	Pesqueiro Comeron/Barbudo/Secador Esplanada/Sul Brasil
Tarde	16	152	Van	Linha Interna Bairro Aracaçu (Aracaçu/Fazenda São Rafael – Nivaldo Biasini/Fazenda Angavel/Sítio João Mantino/Pesqueiro 3 Em 1/Sítio Jorge Da Laura/André Rezzani/Fazenda Dona Rosa)
Tarde	17	134	Van	Linha Interna Bairro Aracaçu (Aracaçu/José Roberto/Sítio São Bernardo/Doca/Dragoni/Fazenda Tucano/Barreiro/Aliança 1 e 2/Porto
Tarde	18	70	Van	Linha Interna Bairro Costas (Raia/Polifemi/Mocambo/Sítio Jardim/Costas)
Tarde	19	106	Van	Linha Interna Bairro Costas (Baiano/Camargo/União Do Brasil/Costas)
Tarde	21	148	Van	Ibama/Fundão/Fazenda Florida/Pedra Maria/Soares/Monjolinho/Secador Jequitibá/Fazenda Brejauva
Tarde	22	130	Van	Ibama/Fundão/Roque Bras/Pedra Maria/Soares/Monjolinho/Fernando
Tarde	24	136	Van	Linha Interna (Sítio Armando/Jacu/Fernanda/Fazenda Nossa Senhora Aparecida/Enxovia)
Tarde	25	191	Van	Carlinhos Soares/Fazenda Batistussi/Décio/Camilo/Fazenda Santa Isabel/Sítio São Luiz/Aracaçu/Dona Elsa
Tarde	26	222	Van	Kamonca/Odair/Barbosa/Cambará/Matão/Estancia Rodeio/Fazenda Entre Rios/Indaiatuba/Costas
Tarde	27	150	Van	Linha Interna Bairro Do Matão (Tristão/Kamonca)
Tarde	28	194	Van	Linha Interna Bairro Do Matão (Elio/Henrique/Estancia Rodeio/Espanhol/Secador/Aliança/Quatro Santo/Serraria)
Tarde	29	136	Van	Linha Interna Bairro Aracaçu/Horto Florestal/Fazenda Batistussi/Décio/Tadeu/Sede Fazenda Aliança



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

Fis. nº 000006
PROC. Nº 7458/23
ASS. FUNC. B

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Tarde	30	78	Van	Linha Interna (Corvo Branco/Costas/São Michel/Fazenda Sossego/Paineira/Congregação/Taquarussu)
Tarde	20	180	Micro	Chapeuzinho (Santa Terezinha/Paiquere)
Manhã	5	90	Micro	Raia/Corvobran./Fernanda/Mocambo/Enxovia/Fonseca/Fernanda/Jacu/Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Tarde	23	120	Micro	Nova Esperança/Filipini/Taquarussu/Tamandúá/ Paineira 1 E 2/São Michel
ITINERÁRIO				
PERIODO	LINHA	KM/DIA	VEICULO	
Manhã	7B	118	Van	Fazenda Valinhos/Fazenda São Rafael/Fazenda Ipuassu/União Do Brasil (Alípio)/Fazenda Leda – Vale Do Sol
Tarde	26B	74	Van	Kamonca/Odair/Barbosa/Cambará/Matão/Estancia Rodeio/Fazenda Entre Rios/Indaiatuba/Costas
Tarde	20B	180	Micro	Chapeuzinho (Santa Terezinha/Paiquere)
ITINERÁRIO				
PERIODO	LINHA	KM/DIA	VEICULO	
Manhã	10B	82	Van	Filipini/Taquarussu/Congregação Adil

2- DO CONDUTOR DE ESCOLAR

2.1- Conforme Portaria DETRAN 1153/2002, o condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- ser habilitado na categoria “D”;
- ser aprovado em curso especializado, comprovado através da apresentação de credencial expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN/SP;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; e
- apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos (art. 329 do C.T.B.).

2.2 - Fica expressamente proibido ao condutor de transporte de escolares:

- dirigir alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho e nas doze horas que antecedem o serviço;
- confiar à direção do veículo a terceiros não autorizados;
- efetuar transporte de escolares além da capacidade de lotação do veículo;
- fumar em serviço;
- dirigir fora da velocidade regulamentada para a via, e abaixo da metade desta;
- fazer manobras perigosas;
- deixar o aluno descer em local diferente da escola ou residência;
- conduzir animais no veículo de transporte de escolares;
- trajar bermudas, camisetas sem manga, chinelo ou outra indumentária não compatível com o decoro da classe e o respeito aos escolares;
- dar caronas;
- permitir alunos circulando no interior do veículo e próximos das portas;
- transitar com portas abertas;
- dirigir somente com uma das mãos.

Observação: O condutor deverá, no exercício das atividades diárias, portar relação atualizada de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento, telefone e endereço.

3 - DO MONITOR:

3.1 - Fica expressamente proibido ao monitor do transporte de escolares:



RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

- a) trabalhar alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho;
- b) fumar em serviço;
- c) deixar o aluno descer em local diferente da escola ou residência;
- d) deixar conduzir animais no veículo de transporte de escolares;
- e) trajar bermudas, camisetas sem manga, chinelo ou outra indumentária não compatível com o decoro da classe e o respeito aos escolares;
- f) permitir alunos circulando no interior do veículo e permanecerem próximo das portas.

Observação: O monitor deverá, no exercício das atividades diárias, portar relação atualizada de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento, telefone e endereço.

4 – DOS VEÍCULOS:

- 4.1- Conforme Portaria DETRAN 1153/2002, o veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias abertas à circulação, deve satisfazer aos seguintes requisitos:
- a) registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
 - b) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - c) lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
 - d) cintos de segurança em número igual à lotação, conforme segue:
 - e) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator; e
 - f) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;
 - g) extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;
 - h) limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
 - i) dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
 - j) assentos com, no mínimo, trinta centímetros de largura, para cada criança com até doze anos de idade incompletos;
 - k) distância de, no mínimo, vinte e três centímetros entre os assentos;
 - l) faixa adesiva, de vinte centímetros por vinte centímetros, afixada na parte interna do vidro dianteiro, à direita do condutor, parte superior, expressando de forma visível a capacidade máxima de lotação permitida pelo órgão de trânsito para o transporte exclusivamente escolar;
 - m) todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 - n) O veículo deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e dos estabelecidos nesta Portaria, de acordo com o final de placa;
 - o) Para o atendimento da alínea “b” será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.
 - p) Registrador de velocidade (tacógrafo) instalado no painel do veículo que registra a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel, que deverá ser arquivado pela empresa pelo período de 6 (seis) meses, para eventuais averiguações.
 - q) É obrigatório que os veículos tenham no máximo 10 (dez) anos de uso, conforme especificado no anexo XI.
 - r) Os veículos devem possuir autorização expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e condutores do “DETRAN”, ou pela Circunscrição Regional de Trânsito “CIRETRAN”, que deverá estar fixada na parte interna do veículo em local visível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI s. nº
Estado de São Paulo

000008

PROC. Nº 7458123
ASS. FUNC. [assinatura]

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

5 – DO PRAZO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, ou até a conclusão do novo processo de licitação, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93."

5.1.2 – A prestação de Serviços se dará a partir da emissão da Ordem de início dos Serviços.

6 – DEMAIS INFORMAÇÕES:

6.1 - Uso obrigatório de máscara pelo motorista, monitor e alunos dentro e fora do veículo;

6.2 - O veículo deverá ser higienizado diariamente com álcool gel;

6.3 - O motorista deverá fornecer álcool gel para os alunos ao entrar e sair do veículo;

6.4 - O veículo deverá ser pulverizado com produto hospitalar para desinfecção cada vez que transportar alunos, ou seja, entre as viagens;

6.5 - No decorrer do trajeto, janelas de transporte escolar precisam estar semiabertas, favorecendo a circulação de ar;

6.6 - O motorista deverá controlar/aferir a temperatura dos alunos ao entrar no veículo (evitando transporte de crianças febris);

6.7 - O motorista deverá ter a disposição equipamentos e materiais para higienização e sanitização.

6.8 – Em virtude da pandemia algumas linhas poderão ter a quilometragem ou itinerário alterados ou até mesmo extinta, caso não haja demanda de alunos durante a execução do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, tais como, mudança dos alunos de bairro, etc.

6.9 – O motorista deverá apresentar na secretaria Municipal da Educação no setor do Transporte Escolar, relatório mensal referente a quilometragem, itinerário, quantidade de alunos transportados, tempo de viagem em horas e minutos de cada linha executada.

6.10 - Manter para as linhas que requerem Vans e micro-ônibus o total de 10 (dez) **MONITORES** para acompanhamento dos alunos no interior do veículo, conforme será determinado pela Secretária da Educação as linhas que deverão ser acompanhadas por Monitor, podendo haver variações nas linhas a serem acompanhadas no decorrer da execução.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 - Os produtos serão recebidos, **provisoriamente** no momento da entrega com a verificação da conformidade com as informações constantes na respectiva nota fiscal (descrição, quantidade, integridade, etc), não constituindo aceitação do bem e **definitivamente** após decorrido o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, com a confirmação da especificação conforme licitação, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes.

8 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento a Secretaria da Educação a Senhora Emília Thomé Galvão.

LOTE 01 – 29 LINHAS – VAN 16 LUGARES – COM MONITOR

Total de km dia	Total de km 90 dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km 90 dias letivos
3.577 km	321.930 km	R\$ 2,74	R\$ 9.800,98	R\$ 882.088,20

LOTE 02 – 4 LINHAS – MICRO ÔNIBUS 27 LUGARES – COM MONITOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

Fis. nº

000009

PROC. Nº

458/23

ASS. FUNC.

B

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Total de km dia	Total de km 90 dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km 90 dias letivos
570 km	51.300 km	R\$ 5,65	R\$ 3.220,50	R\$ 289.845,00

R\$ 1.171.933,20 (um milhão cento e setenta e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) considerando os valores atualmente pagos a empresa Viação SKS que presta os serviços na rede municipal.

EMILIA THOMÉ GALVÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



000011
Fls. nº _____
Fis. nº 4581

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO ASS. FUNC. B

000787

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br Fls. nº _____

PROC. nº 399/21

07	Fazenda Valinhos/Fazenda São Rafael/Fazenda Ipuassu/União Do Brasil (Alípio)/Fazenda Leda – Vale Do Sol	118	Manhã	155. Func. Van 16 lugares	200
08	Dragoni/Fazenda Garibaldi/Carlinhos Soares/Granja/Tomate	70	Manhã	Van 16 lugares	200
09	Chácara Reinaldo/Kurts/Suda/Laranja Azeda/Benedetti/Sória/Campolim/Fazenda Floresta	94	Manhã	Van 16 lugares	200
10	Filipini/Taquarussu/Congregação Adil	82	Manhã	Van 16 lugares	200
11	Secador Zé Balão/Tucaninho/Fazenda Elizabete/Congregação/São Bento	84	Manhã	Van 16 lugares	200
12	Braz Bermudes/Sítio Apiaf Mirim/Laticínio/São Bento/Sul Brasil/Amarelinha	88	Manhã	Van 16 lugares	200
13	Meira Fernandes/Fernando Espanhol/Dário Tristão/Figueira Forte/Colônia	108	Manhã	Van 16 lugares	200
14	Faz. Araruana (Manacas) /Porto Delfino/Aracaçu/Bairro Dos Cabritos/Faz. São Pedro/Faz. Aliança/Dragoni/Barreiro	160	Manhã	Van 16 lugares	200
15	Pesqueiro Comeron/Barbudo/Secador Esplanada/Sul Brasil	102	Manhã	Van 16 lugares	200
16	Linha Interna Bairro Aracaçu (Aracaçu/Fazenda São Rafael – Nivaldo Biasini/Fazenda Angavel/Sítio João Mantino/Pesqueiro 3 Em 1/Sítio Jorge Da Laura/André Rezzani/Fazenda Dona Rosa)	152	Tarde	Van 16 lugares	200
17	Linha Interna Bairro Aracaçu (Aracaçu/José Roberto/Sítio São Bernardo/Doca/Dragoni/Fazenda Tucano/Barreiro/Aliação 1 e 2/Porto	134	Tarde	Van 16 lugares	200
18	Linha Interna Bairro Costas (Raia/Polifemi/Mocambo/Sítio Jardim/Costas)	70	Tarde	Van 16 lugares	200
19	Linha Interna Bairro Costas (Baiano/Camargo/União Do Brasil/Costas)	106	Tarde	Van 16 lugares	200
21	Ibama/Fundão/Fazenda Florida/Pedra Maria/Soares/Monjolinho/Secador Jequitibá/Fazenda Brejauva	122	Tarde	Van 16 lugares	200
22	Ibama/Fundão/Roque Bras/Pedra Maria/Soares/Monjolinho/Fernando	130	Tarde	Van 16 lugares	200
24	Linha Interna (Sítio Armando/Jacu/Fernanda/Fazenda Nossa Senhora Aparecida/Enxovia)	124	Tarde	Van 16 lugares	200
25	Carlinhos Soares/Fazenda Batistussi/Décio/Camilo/Fazenda Santa Isabel/Sítio São Luiz/Aracaçu/Dona Elsa	164	Tarde	Van 16 lugares	200
26	Kamonca/Odair/Barbosa/Cambará/Matão/Estancia Rodeio/Fazenda Entre Rios/Indaiatuba/Costas	222	Tarde	Van 16 lugares	200
27	Linha Interna Bairro Do Matão (Tristão/Kamonca)	150	Tarde	Van 16 lugares	200
28	Linha Interna Bairro Do Matão (Elio/Henrique/Estancia Rodeio/Espanhol/Secador/Aliação/Quatro Santo/Seraria)	194	Tarde	Van 16 lugares	200
29	Linha Interna Bairro Aracaçu/Horto Florestal/Fazenda Batistussi/Décio/Tadeu/Sede Fazenda Aliança	136	Tarde	Van 16 lugares	200
30	Linha Interna (Corvo Branco/Costas/São Michel/Fazenda Sossego/Paineira/Congregação/Taquarussu	78	Tarde	Van 16 lugares	200

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

Assinado digitalmente por OMAR YAHYA CHAIN:12253387860
DN: c=BR, o=OMAR YAHYA, ou=CHAIN:12253387860, email=chain@buri.sp.gov.br
Data: 2021.08.25 08:55:36 -03'00'



Fls. nº 007 012
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fls. nº

PROC. nº

ASS. Func

000788

LOTE 02 – 3 LINHAS – MICRO ÔNIBUS 27 LUGARES – COM MONITOR

Total de km dia	Total de km 200 dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km 200 dias letivos
378 km	75.600 km	3,96	1.496,88	299.376,00

Linha	Itinerário	Km/dia	Período	Veículo	Dias Letivos
05	Chapeuzinho (Santa Terezinha/Paiquere)	90	Manhã	Micro 27 lugares	200
20	Raia/Corvobran./Fernanda/Mocambo/Enxovia/Fonseca/ Fernanda/Jacu/Fazenda Nossa Senhora Aparecida	168	Tarde	Micro 27 lugares	200
23	Nova Esperança/Filipini/Taquarussu/Tamanduá/ Paineira 1 E 2/São Michel	120	Tarde	Micro 27 lugares	200

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1. A Contratada, por força do presente instrumento, se compromete nos termos de sua proposta, a prestar serviços de transporte escolar através de veículos adequados para cada linha contratada, conduzidos por condutores devidamente habilitados, operacionalizando as linhas escolares relacionadas na cláusula primeira deste contrato, conforme anexo I do Pregão Presencial nº 28/2021 e legislação em vigor, em especial portaria Detran nº 1153/2002, a partir da Emissão da Ordem de Serviços.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 1.551.973,20 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), considerando os valores unitários quilômetro rodado estipulados na cláusula primeira, conforme negociação final com a Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

3.2. Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. As despesas do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa, do orçamento da Prefeitura Municipal de Buri.

Ficha: 174

Dotação: 02.02.05.02.05.4.12.361.0019.2031.3.390.39

Secretaria Municipal da Educação

Ficha: 176

Dotação: 02.02.05.02.05.4.12.361.0019.2031.3.390.39

Secretaria Municipal da Educação

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará ao Contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior, ou seja, de acordo com a quilometragem rodada no mês anterior.

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

Assinado digitalmente por OMAR YAHYA CHAIN:12253387860
DN: cn=OMAR YAHYA, o=CHAIN:12253387860, ou=BURI, ou=ICP-Brasil, ou=460017340000125, email=pmburi@buri.sp.gov.br, postal=201100170-003614-01007



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

000789

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fis. nº

PROC. Nº 1458123

PROC. nº 3791/21

Ass. Func. [assinatura]

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Buri.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas, tributos, encargos e decorrentes da execução do contrato.

5.7 - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

5.8 - O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) a(s) cópia(s) da Folha de pagamento dos funcionários contratados para atuar na execução do objeto;
- b) as guias GPS - Guia Recolhimento da Previdência Social e GFIP referente ao mês anterior a prestação do serviço (FGTS);
- c) Relação dos funcionários contratados para execução dos serviços.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO)

7.1. São obrigações do Contratado:

- a) Disponibilizar veículos necessários para a execução do contrato em perfeito estado de conservação, contendo todos os requisitos de segurança exigido pela legislação vigente, em especial Portaria DETRAN nº 1153/2002 e Código Trânsito Brasileiro e que se encontrarão em condições para trafegar, sem colocar em risco os usuários;
- b) Manter seguro dos veículos a serem utilizados para o transporte de alunos, com cobertura de danos pessoais para todos os passageiros transportados;
- c) Suportar por sua conta as despesas decorrentes com Monitor, combustíveis e manutenção dos veículos utilizados;
- d) Cumprir o objeto deste certame, observando atentamente os locais e horários exigidos pela Prefeitura Municipal de Buri, bem como todas as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência;
- e) Utilizar somente motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação vigente para a condução dos veículos para transporte escolar, em especial Portaria DETRAN nº 1153/2002 e Código Trânsito Brasileiro;
- f) Manter por sua conta e risco, para as linhas que requerem vans e micro-ônibus, além do motorista, monitor para acompanhamento dos alunos no interior do veículo.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

Assinado digitalmente por OMAR
YAHYA CHAIN:12253387860
DN: cn=OMAR YAHYA,
c=BR, o=12253387860, ou=OMAR YAHYA,
email=omaryahya@buri.sp.gov.br,
date=2021.08.20 09:55:25 -03'00'

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-0792

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fls. n° _____

PROC. n° 3491/21

ASS. Func. [assinatura]

15.6 - O vencimento da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapeva/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buri, 26 de agosto de 2021

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

Assinado digitalmente por OMAR
YAHYA CHAIN:12253387860
DN: c=BR, o=OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860, ou=BUR, ou=ICP-
Brasil, ou=04011030000125,
email=omara@buri.sp.gov.br
Data: 2021.08.26 09:57:31 -03'00'

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
OMAR YAHYA CHAIN – Prefeito Municipal

[assinatura]
Contratado: VIACÃO SKS LTDA EPP

Testemunhas:

000016

Fls. n° _____

PROC. N° 7458/23

ASS. FUNC. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

000793

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-7211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fis. nº _____
PROC. nº 7458/21
ASS. Func. _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

Fis. nº _____
PROC. Nº 7458/21
ASS. FUNC. _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
CONTRATADO: VIAÇÃO SKS LTDA EPP
TERMO Nº (DE ORIGEM): 121/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTE ESCOLAR
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Buri SP 26 de agosto de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

Assinado digitalmente por OMAR
YAHYA CHAIN:12253387860
DN: cn=OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860, o=BURI, ou=ICP-
BURI, ou=202108261000, ou=ICP-
BURI, ou=202108261000,
ou=pmburi@buri.sp.gov.br
Data: 2021.08.26 09:57:44 -03'00'

Assinatura: _____

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

000784
Fls. nº _____
PROC. nº 3491/12
ASS. Func. [assinatura]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

Assinado eletronicamente por OMAR
YAHYA CHAIN:12253387860
DNE: om@OMAR.YAHYA
CHAIN:12253387860, @BURI, emICP-
Brasil, em: 04/08/17 08:00:13,
email:pmburi@buri.sp.gov.br
Data: 2017.08.04 08:00:13-0300

Assinatura: _____

Fls. nº 00 018
PROC. Nº 74581/13
ASS. FUNC. B

Pela CONTRATADA:

Nome: SALIM KHAIL EL SAFADI
Cargo: PROPRIETÁRIA
CPF: 047.808.268-10

Assinatura: [assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

Assinado eletronicamente por OMAR
YAHYA CHAIN:12253387860
DNE: om@OMAR.YAHYA
CHAIN:12253387860, @BURI, emICP-
Brasil, em: 04/08/17 08:00:13,
email:pmburi@buri.sp.gov.br
Data: 2017.08.04 08:00:13-0300

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fis. n° 000735

PROC. n° 379/14

ASS. Func. 9

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

CONTRATADA: VIAÇÃO SKS LTDA EPP

TERMO N° 121/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR

Fis. n° 000019

PROC. N° 7458/23

ASS. FUNC. B

Nome	OMAR YHAYA CHAIN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	21.650.958
Endereço(*)	Rua Teddy Vieira de Azevedo n° 78 – Vila Sene – Buri SP
Telefone	(015) 35461211
e-mail	omarchainburi@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	OMAR YHAYA CHAIN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Coronel Licinio n° 98 – Centro – Buri SP
Telefone e Fax	(015) 35461211
e-mail	pmburi@buri.sp.gov.br

Buri SP 26 de agosto 2021

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

Assinado digitalmente por OMAR
YAHYA CHAIN:12253387860
DN: cn=OMAR YAHYA
OMAR YAHYA CHAIN:12253387860, o=BURI, ou=CP-
BURI, ou=SÃO PAULO, ou=SECRETARIA DE
ADM, email=pmburi@buri.sp.gov.br
Data: 2021.08.26 09:58:10 -0300'

OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fls. n°

000796

PROC. n°

7491/21

ASS. Func.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

CNPJ N°: 46.634.382/0001-06

CONTRATADA: VIAÇÃO SKS LTDA EPP

CNPJ N°: 16.884.567/0001-08

TERMO N° (DE ORIGEM): 121/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR (R\$): 1.551.973,20

Fls. n°

001020

PROC. N°

7458123

ASS. FUNC.

B

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Buri SP 26 de agosto de 2021.

OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860

Assinado digitalmente por OMAR
YAHYA CHAIN:12253387860
DN: cn=OMAR YAHYA
CHAIN:12253387860, o=BURI, ou=ICP-
Brasil, ou=12801754000128,
email=pmburi@buri.sp.gov.br
Data: 2021.08.26 09:56:39 -03'00'

OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI

pmburi@buri.sp.gov.br
PREFEITO MUNICIPAL

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua CelLicinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fls. n° 000021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

PROC. Nº 7458/23

ASS. FUNC. B

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** com sede à Rua Coronel Licinio nº 98 - Centro Município de Buri SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.382/0001-06, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Germano Almeida Peschel, portador do RG nº 32.461.433-0, inscrito no CPF nº 354.301.378-55 e a empresa **VIAÇÃO SKS LTDA EPP**, com sede na Avenida Capitão Calixto de Almeida nº 1025, Vila nova Capão Bonito na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.884.567/0001-08, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada e configurando como preposto o senhor Salim Khail El Safadi, portador do RG n.º W653225S DF, conforme consta no contrato social, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de comum acordo, nos termos do disposto pelo art. 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, a fim de alterar o contrato cujo objeto é a prestação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos acerca de procedimentos no âmbito da Administração Pública, em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri, conforme especificações constantes no anexo I – termo de referência do Edital, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas - concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Buri SP, conforme especificações constantes no anexo I – termo de referência do Edital, que constitui parte integrante do presente instrumento contratual.

- Considerando o parecer jurídico favorável pelo aditivo ao termo.

- Considerando que o item 6.1 do termo nº 121/2021 prevê “O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93” e item 3.2 “Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Aplicando o Índice do IGP-M, fica reajustado o valor do km rodado do veículo tipo Van de R\$ 2,49 (dois Reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) e o valor do km rodado do veículo tipo micro-ônibus de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) para R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global deste contrato passará para R\$ 2.781.848,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais) para 200 dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do presente Termo nº 121/2021 por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de agosto de 2022.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Buri, 17 de agosto de 2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
GERMANO ALMEIDA PESCHEL – PREFEITO MUNICIPAL

Contratado: VIAÇÃO SKS LTDA EPP

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000
 Fone/Fax: (15) 35461211 / 35461068 / 35462400
 e-mail: compras@buri.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.382/0001-06

Responsável: GABRIEL DUARTE LOPES

Telefone: (15) 3546-1211

Departamento: COMPRAS



Fis. nº _____
 PROC. Nº 7458123
 ASS. FUNC. B

Relatório de Cotação: COTAÇÃO KM VAN ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 24/07/2023 15:34:37 e 24/07/2023 15:40:36

Relatório gerado no dia 24/07/2023 15:42:02 (IP: 186.200.15.195)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de transporte em micro-ônibus rodoviário por km rodado com capacidade de até 30 lugares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 8	1	R\$ 5,42 (un)	-	R\$ 5,42	R\$ 5,42	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:562023 UASG:451481	13/07/2023	R\$ 5,12
2	PREFEITURA DE CAÇADOR			NºPregão:132023 UASG:988057	08/05/2023	R\$ 5,72
Valor Unitário						R\$ 5,42
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,42		Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,42		

Valor Global: R\$ 5,42

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 24/07/2023 15:42:02 (IP: 186.200.15.195)
 Código Validação: ToGIEsML&tYh5qQPsfZkNHw832DBJe5niZxBH7vRiZQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ToGIEsML&tYh5qQPsfZkNHw832DBJe5niZxBH7vRiZQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: serviço de transporte em micro-ônibus rodoviário por km rodado com capacidade de até 30 lugares

Preço Estimado: R\$ 5,42 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,42

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em dados de preços de mercado que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Fls. nº 001023

PROJ. Nº 2458123

ASS. FUNC. B

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de transporte em micro-ônibus rodoviário por km rodado com capacidade de até 30 lugares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,12

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual LOCAÇÃO de ÔNIBUS, VAN e MICRO ÔNIBUS por km rodado, para serviços de TRANSPORTE ESCOLAR INTRAMUNICIPAL e VIAGENS INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL, para atender à solicitação da Secretaria de Educação e demais secretarias deste Município.
 Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA ESCOLAR P/KM RODADO (CAPAC. MÍNIMA DE 17 LUGARES) Os veículos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de trânsito e as disposições dos art. 136 e 137 do CTB. Autorização de transporte escolar do DETRAN semestral. Deverá conter: tacógrafo aprovado e vigente, cinto de segurança em número igual a lotação conforme CTB, limitador de abertura das janelas em 10 cm, pintura ou adesivo de faixa horizontal na cor amarela com 40 cm a meia altura em toda a extensão do veículo com dístico na cor preta e letras em caixa alta "ESCOLAR", conforme CTB. A contratada ficará responsável pelas despesas com Motorista, Combustível e Manutenção do veículo.

Data: 13/07/2023 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:562023 / UASG:451481
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60.000
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.892.208/0001-61	VIACAO MOURAOENSE LTDA	R\$ 4,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA ESCOLAR P/KM RODADO (CAPAC. MÍNIMA DE 17 LUGARES) Os veículos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de trânsito e as disposições dos art. 136 e 137 do CTB. Autorização de transporte escolar do DETRAN semestral. Deverá conter: tacógrafo aprovado e vigente, cinto de segurança em número igual a lotação conforme CTB, limitador de abertura das janelas em 10 cm, pintura ou adesivo de faixa horizontal na cor amarela com 40 cm a meia altura em toda a extensão do veículo com dístico na cor preta e letras em caixa alta "ESCOLAR", conforme CTB. A contratada ficará responsável pelas despesas com Motorista, Combustível e Manutenção do veículo.

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: RJGAG VECCHI, 111 Nome de Contato: Fátima Telefone: (44) 3518-0807 Email: financeiro@mouraoense.com.br

17.695.642/0001-55 TAGG FOOD SERVICES LTDA

R\$ 5,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA ESCOLAR P/KM RODADO (CAPAC. MÍNIMA DE 17 LUGARES) Os veículos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de trânsito e as disposições dos art. 136 e 137 do CTB. Autorização de transporte escolar do DETRAN semestral. Deverá conter: tacógrafo aprovado e vigente, cinto de segurança em número igual a lotação conforme CTB, limitador de abertura das janelas em 10 cm, pintura ou adesivo de faixa horizontal na cor amarela com 40 cm a meia altura em toda a extensão do veículo com dístico na cor preta e letras em caixa alta "ESCOLAR", conforme CTB. A contratada ficará responsável pelas despesas com Motorista, Combustível e Manutenção do veículo.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: IA DO FUNDADO, 00 Telefone: (21) 2674-3955 Email: cevolo@gbcs.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,72

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR

Data: 08/05/2023 13:30

000024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com pessoas monitoras inclusas para as linhas rurais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira - (NEM 08) TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BUGRE / SERRA AZUL / SEMINÁRIO. (MATUTINO E VESPERTINO): 140 KM POR DIA; SAÍDA DAS ESCOLAS ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS (MATUTINO) E ÀS 18 HORAS (VESPERTINO), PARTINDO EM DIREÇÃO ÀS COMUNIDADES: BUGRE, SERRA AZUL, SEMINÁRIO, LEVANDO OS ALUNOS AO RETORNO PARA SUAS RESIDÊNCIAS. O PERCURSO ESTIMADO SERÁ EM TORNO DE 125 KM POR DIA, UTILIZANDO UM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 09 15 LUGARES (TIPO VAN OU KOMBI) ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. NÃO HÁ NECESSIDADE DE MONITOR(A) NESTA LINHA).

Identificação: Nº Pregão: 132023 / UASG: 988057

Lote/Item: /32

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/05/2023 15:59

Homologação: 31/05/2023 18:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30.250

Unidade: QUILOMETRO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.489.946/0001-57	JOÁCIR BORTOLATTO	R\$ 4,61

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (NEM 08) TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BUGRE / SERRA AZUL / SEMINÁRIO. (MATUTINO E VESPERTINO): 140 KM POR DIA; SAÍDA DAS ESCOLAS ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS (MATUTINO) E ÀS 18 HORAS (VESPERTINO), PARTINDO EM DIREÇÃO ÀS COMUNIDADES: BUGRE, SERRA AZUL, SEMINÁRIO, LEVANDO OS ALUNOS AO RETORNO PARA SUAS RESIDÊNCIAS. O PERCURSO ESTIMADO SERÁ EM TORNO DE 125 KM POR DIA, UTILIZANDO UM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES (TIPO VAN OU KOMBI) ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. NÃO HÁ NECESSIDADE DE MONITOR(A) NESTA LINHA).

Endereço:

29.208.323/0001-57	MELLO TRANSPORTES E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 4,66
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (NEM 08) TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BUGRE / SERRA AZUL / SEMINÁRIO. (MATUTINO E VESPERTINO): 140 KM POR DIA; SAÍDA DAS ESCOLAS ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS (MATUTINO) E ÀS 18 HORAS (VESPERTINO), PARTINDO EM DIREÇÃO ÀS COMUNIDADES: BUGRE, SERRA AZUL, SEMINÁRIO, LEVANDO OS ALUNOS AO RETORNO PARA SUAS RESIDÊNCIAS. O PERCURSO ESTIMADO SERÁ EM TORNO DE 125 KM POR DIA, UTILIZANDO UM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES (TIPO VAN OU KOMBI) ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. NÃO HÁ NECESSIDADE DE MONITOR(A) NESTA LINHA).

Endereço:

49.659.934/0001-29	49.659.934 ALEX ANTONIO PADILHA	R\$ 5,55
--------------------	---------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (NEM 08) TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BUGRE / SERRA AZUL / SEMINÁRIO. (MATUTINO E VESPERTINO): 140 KM POR DIA; SAÍDA DAS ESCOLAS ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS (MATUTINO) E ÀS 18 HORAS (VESPERTINO), PARTINDO EM DIREÇÃO ÀS COMUNIDADES: BUGRE, SERRA AZUL, SEMINÁRIO, LEVANDO OS ALUNOS AO RETORNO PARA SUAS RESIDÊNCIAS. O PERCURSO ESTIMADO SERÁ EM TORNO DE 125 KM POR DIA, UTILIZANDO UM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES (TIPO VAN OU KOMBI) ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. NÃO HÁ NECESSIDADE DE MONITOR(A) NESTA LINHA).

Endereço:

05.484.188/0001-04	ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	R\$ 5,88
--------------------	------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (NEM 08) TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BUGRE / SERRA AZUL / SEMINÁRIO. (MATUTINO E VESPERTINO): 140 KM POR DIA; SAÍDA DAS ESCOLAS ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS (MATUTINO) E ÀS 18 HORAS (VESPERTINO), PARTINDO EM DIREÇÃO ÀS COMUNIDADES: BUGRE, SERRA AZUL, SEMINÁRIO, LEVANDO OS ALUNOS AO RETORNO PARA SUAS RESIDÊNCIAS. O PERCURSO ESTIMADO SERÁ EM TORNO DE 125 KM POR DIA, UTILIZANDO UM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 09 15 LUGARES (TIPO VAN OU KOMBI) ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. NÃO HÁ NECESSIDADE DE MONITOR(A) NESTA LINHA).

Endereço:



21.366.501/0001-66 DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELI

R\$ 6,18

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (NEM 08) TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BUGRE / SERRA AZUL / SEMINÁRIO. (MATUTINO E VESPERTINO): 140 KM POR DIA; SAÍDA DAS ESCOLAS ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS (MATUTINO) E ÀS 18 HORAS (VESPERTINO), PARTINDO EM DIREÇÃO ÀS COMUNIDADES: BUGRE, SERRA AZUL, SEMINÁRIO, LEVANDO OS ALUNOS AO RETORNO PARA SUAS RESIDÊNCIAS. O PERCURSO ESTIMADO SERÁ EM TORNO DE 125 KM POR DIA, UTILIZANDO UM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 09 15 LUGARES (TIPO VAN OU KOMBI) ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. NÃO HÁ NECESSIDADE DE MONITOR(A) NESTA LINHA).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Três Passos

R GETULIO VARGAS, 1285

(55) 3522-1992

sandrafso@hotmail.com

001025

Fls. nº

PROC. Nº

7458124

ASS. FUNC.

B

83.060.327/0001-86 AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

R\$ 7,42

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: (NEM 08) TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BUGRE / SERRA AZUL / SEMINÁRIO (MATUTINO E VESPERTINO) 140 KM POR DIA, SAÍDA DAS ESCOLAS ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS (MATUTINO) E ÀS 18 HORAS (VESPERTINO) PARTINDO EM DIREÇÃO ÀS COMUNIDADES BUGRE, SERRA AZUL, SEMINÁRIO, LEVANDO OS ALUNOS AO RETORNO PARA SUAS RESIDÊNCIAS. O PERCURSO ESTIMADO SERÁ EM TORNO DE 125 KM POR DIA, UTILIZANDO UM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES (TIPO VAN OU KOMBI) ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. NÃO HÁ NECESSIDADE DE MONITOR(A) NESTA LINHA

Endereço:

Assinatura

GABRIEL DUARTE LOPES 24/07/2023



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de transporte em micro-ônibus rodoviário por km rodado com capacidade de até 30 lugares

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/05/2023 e 13/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte aqui

001027

Fls. nº

PROC. Nº

ASS. FUNC.

745823

B/



Orçamento

1 - Prestação de serviços **EMERGENCIAL** de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Buri, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri SP.

LOTE 01 – 29 LINHAS – VAN 16 LUGARES – COM MONITOR

Total de km dia	Total de km 90 dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km 90 dias letivos
3.577 km	321.930 km	R\$ 3,90	R\$ 13.950,30	R\$ 1.255.527,00

LOTE 02 – 4 LINHAS – MICRO ÔNIBUS 27 LUGARES – COM MONITOR

Total de km dia	Total de km 90 dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km 90 dias letivos
570 km	51.300 km	R\$ 7,90	R\$ 4.503,00	R\$ 405.270,00

Razão Social: Mayfran Locação de Veículos e Transportes Ltda.
Endereço: Rua, Rui Rodrigues, 11 – Cidade Dutra – S/P
Telefone: (11) 5676-2015
CNPJ: 04.403.238/000/19

Assinatura: ED CARLOS LUCENA DE MACEDO:24716191850
Assinado de forma digital por ED CARLOS LUCENA DE MACEDO:24716191850
Data: 2023.08.22 09:59:42 -03'00'

Declaramos que no preço por nós ofertado estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas referente a prestação dos serviços

Declaramos que os valores ofertados estão compatíveis com o termo de referência.

Validade da proposta 60 (Sessenta) dias.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.

ED CARLOS LUCENA DE MACEDO:24716191850
Assinado de forma digital por ED CARLOS LUCENA DE MACEDO:24716191850
Data: 2023.08.22 09:59:42 -03'00'

Ed Carlos Lucena de Macedo
CPF: 247.161.918-50

Mayfran Locação de Veículos e Transporte Ltda

CNPJ: 04.403.238/0001-19 Inscrição Estadual: 149.661.517.113

Rua Rui Rodrigues, nº 11 / Fundos com a Rua Magdalena Röschei Goteffritz, nº 99, Cidade Dutra – São Paulo/SP – CEP: 04807-050

Tel.: (11) 5676-2015

E-mail: comercial@mayfran.com.br Site: www.mayfran.com.br

Departamento de Compras

Fls. nº 000029
PROC. Nº 7458123
100 - FINEC 13/

De: Ed Carlos Lucena - Mayfran Locação <edcarloslucena@mayfran.com.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de agosto de 2023 10:03
Para: Departamento de Compras
Assunto: PM BURI - ORÇAMENTO
Anexos: Orcamento Buri..pdf

Bom dia
Segue em anexo orçamento referente ao transporte emergencial.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

--



Ed Carlos Lucena
DIRETOR

(11) 5676-2015
edcarloslucena@mayfran.com.br
www.mayfran.com.br
Rua Madalena Roschi Gottehr, 29,
Cidade Dutra, São Paulo - SP, 04809-280

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.